



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

## APAE MANTENEDORA

### I – IDENTIFICAÇÃO

#### Da Entidade Social:

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada – Monte Alto /São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone/Fax:(16)3244-3232

e-mail: [apaemontealto@gmail.com](mailto:apaemontealto@gmail.com)

CNPJ:00.525.856/0001-80

#### Do Representante Legal:

Nome: Francisco Innocencio Pereira RG:8.448.313 / CPF:981.736.188-87

Endereço Residencial: Alameda Giacomio Fumis Nº65

Bairro: Jardim Novo Paraíso - Monte Alto/São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)99766-9770

e-mail: [franip07@gmail.com](mailto:franip07@gmail.com)

#### Dos Técnicos Responsáveis:

Nome: Simone da Silva Follador de Oliveira Diretora Administrativa

Endereço:Rua Manoel de Carvalho Lima nº191

Bairro: Jardim Bela Vista - Monte Alto/São Paulo

CEP:15.910-000

Telefone:(16)99204-8138

e-mail: [apaemontealto.diretoria@gmail.com](mailto:apaemontealto.diretoria@gmail.com) / [sifollador@gmail.com](mailto:sifollador@gmail.com)

Nome: Silvia Maria Tercino Braccini Assistente Administrativo

Endereço: Rua Issa Bahdur nº421

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99786-0734

e-mail: [apacontabilidade@gmail.com](mailto:apacontabilidade@gmail.com)



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

## II – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – APAE** tem por finalidade, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

## III – ÁREA DE ATUAÇÃO

A APAE DE MONTE ALTO presta atendimento especializado às pessoas com deficiência a partir do nascimento até a fase adulta (envelhecimento).

A APAE de Monte Alto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. (artigo 2º do Estatuto Social).

A atuação da Entidade abrange três áreas distintas: Assistência Social, Saúde e Educação. Por este motivo, a APAE é considerada Entidade Beneficente de Assistência Social, devidamente registrada e reconhecida.

**Missão:** “Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.”



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

**Visão:** Ser excelência e referência no Município e região, na defesa de direitos e nos serviços oferecidos, atuando enquanto movimento de forma a integrar pais e comunidade.

**Princípios:** Ética, Transparência, Equidade-Justiça, Eficácia, Perseverança, Comprometimento, Respeito ao indivíduo – Humanização, Visão holística e Respeito à diversidade.

**Modalidade de atendimento:** Gratuito

**Área de abrangência:**

- **Município de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto.
- **Município de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Saúde - Unidade de Atendimento Especializado às pessoas com deficiência Dr<sup>a</sup> Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate.
- **Município de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama:** Centros de Convivência – Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade.

#### IV - JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Ação se caracteriza pela oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, buscando promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa.

Tendo em vista a necessidade da prestação continuada destes importantes serviços, justifica-se a apresentação deste Plano, uma vez que os usuários atendidos, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, na faixa etária a partir do nascimento necessitam de cuidados permanentes e de longo prazo, muitas vezes para a vida toda. Neste sentido, faz-se necessária a atuação de uma Equipe Multiprofissional, pautada na prestação de serviços que apresentem grande relevância nos resultados, reconhecendo o potencial da pessoa com deficiência em atendimento e de sua família, para que as ações possam contribuir significativamente para o processo de desenvolvimento, de aceitação, valorização e qualidade de vida.

O público alvo apresentado é formado por famílias na maioria de classe social economicamente baixa, onde grande parte recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC entre outros benefícios sociais. Muitos pais ou responsáveis



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

apresentam um baixo nível de instrução. As mães em sua maioria ficam em casa, pois ter um filho especial requer um apoio e monitoramento constante.

É presente em grande parte dos usuários da Instituição a dependência na realização das atividades do cotidiano, seja de vida prática ou de vida diária. A APAE atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em todas as fases da vida.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a APAE oferece atendimento de Média Complexidade, prevenindo e reduzindo o grau de vulnerabilidade social da sua população usuária, atuando com firmeza na erradicação da pobreza e no empoderamento.

Considerando o direito a Educação mantém o serviço da Escola na modalidade de Educação Especial, reconhecida pela Diretoria de Ensino para atender pessoas que necessitam de apoio permanente na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial para o Trabalho.

Na Saúde oferece atendimentos especializados em sua Unidade, nas especialidades de: fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia, hipnoterapia, terapia ocupacional, neurologia, odontologia, psicologia, nutrição e enfermagem.

Estando a Instituição voltada para a Defesa e Garantia de Direitos, os Projetos especialmente elaborados para atender os usuários matriculados na APAE têm como principal objetivo proporcionar condições para a melhoria da vida familiar e social, contribuindo significativamente para o processo de Inclusão Social da pessoa com deficiência, garantindo direitos fundamentais para o exercício de sua cidadania.

### **VI – METAS:**

Oferecer atendimentos especializados aos usuários matriculados na Instituição, de forma gratuita e continuada.

Os atendimentos serão ofertados aos usuários matriculados, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, que residem nos Municípios de Monte Alto e Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na faixa etária a partir do nascimento até a velhice. Os atendimentos serão realizados por meio de organização de Programas e Projetos específicos, com uma metodologia própria, com a finalidade de atender as reais necessidades nas diferentes fases da vida.

### **VII - METODOLOGIA:**

A APAE de Monte Alto prestará serviços como Entidade Beneficente de Assistência Social nas áreas discriminadas abaixo:

#### **ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A APAE de Monte Alto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças,



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

Neste sentido no decorrer do ano de 2019 as ações socioassistenciais estarão presentes nas atividades desenvolvidas pela Entidade, a fim de prestar serviços de Habilitação e Reabilitação aos usuários dos serviços e a, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e, para as suas famílias, procurando viabilizar em suas ações socioassistenciais os requisitos previstos na legislação pertinente a área, incluindo a Resolução nº34 de 28/11/2011.

A APAE de Monte Alto participará arduamente das atividades desenvolvidas no Município junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conselho do qual a Instituição possui a inscrição e do qual esta identificada pela Política Nacional de Assistência Social como Proteção Social Especial, a fim de compor os serviços na área da Assistência Social do Município.

A identificação das Tipificações dos Serviços Sociassistenciais encontra-se presente diariamente no trabalho da Instituição, tendo como um dos objetivos para o ano de 2017, a identificação clara dos serviços já prestados contemplados na área da Assistência Social, tornando desta forma a atuação e o papel da Entidade de acordo com a Resolução nº109 de 11/11/2009.

A Legislação que norteia a área estará durante todo o processo integrado nas ações desenvolvidas pela Entidade, a fim de complementar os serviços oferecidos, aprimorar o atendimento aos usuários da assistência, se integrando de forma positivo e eficaz as demais áreas que norteiam o trabalho Institucional.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

### **a) Programa Centro de Convivência**

**Objetivo:** Atendimento destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas que necessitam de apoio continuado dos serviços integrados da Entidade de forma contínua e permanente e que por apresentarem comprometimento nas habilidades adaptativas, participam diariamente de atividades funcionais para o desenvolvimento de aprendizagens que tenham função para a vida, promovendo uma maior autonomia e independência. O Programa atende adolescentes e adultos a partir dos 30 anos que devido às especificidades, encontram-se impossibilitados em dar continuidade à escolaridade, passando por análise da Equipe Multiprofissional e encaminhamento para atividades socioassistenciais.

**Funcionamento:** 7:30-11:30 hs e 13:00-17:00 hs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em salas disponibilizadas nos períodos da manhã e tarde a fim de contemplar as necessidades de período dos usuários inseridos no Programa. O currículo Funcional





=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

Natural é o método utilizado neste Programa que agrega diferentes conteúdos funcionais para uma vida autônoma e com a maior independência possível. A carga horária de atendimento é de 4 horas diárias, com atividades terapêuticas que são disponibilizadas no decorrer do dia pelo Educador Social e Educador Físico. As atividades são oferecidas pela Equipe Multiprofissional. O acompanhamento do grupo é feito pela Psicóloga e Assistente Social.

### **b) Atendimento em Grupo de Apoio aos pais e familiares**

**Objetivo:** Atendimento oferecido aos pais e familiares com acompanhamento da assistente social e da psicóloga em grupos especialmente organizados, com a finalidade de orientar as famílias no enfrentamento de barreiras muitas vezes atitudinais, sociais, econômicas e, com o objetivo de dar o suporte para a busca adequada dos benefícios que diretamente contribuam para o acesso aos direitos socioassistenciais, preservando a garantia estabelecida por lei.

**Funcionamento:** diferentes grupos bimestralmente.

**Cronograma de atendimento:** Os grupos formados se reunirão 01 vez por bimestre, a partir do mês de março/2017, com a organização de um cronograma próprio que permitirá a Assistente Social e a Psicóloga à identificação dos assuntos a serem abordados junto às famílias, no sentido de atender prontamente as reais necessidades apontadas e significativamente contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias e conseqüentemente das pessoas com deficiência. A carga horária prevista para cada encontro será de no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas.

### **c) Projeto de Esportes**

**Objetivo:** Oferecimento de diferentes modalidades esportivas, oferecidas diariamente pela Entidade aos usuários, pessoas com deficiência, acima de 10 anos, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de habilidades contribuindo significativamente para a valorização, autoestima e buscando através das práticas esportivas na participação em atividades a fins a nível local, regional, estadual e sempre que possível nacional a inclusão social da pessoa com deficiência.

O projeto também evidencia o enfrentamento e a superação de barreiras contribuindo para a integração nas atividades da comunidade, evidenciando a promoção da pessoa com deficiência, inclusive quando da participação em campeonatos, envolvendo a família na atividade de acompanhamento para o fortalecimento de vínculo.

**Funcionamento:** 2ª e 6ª feiras –8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs.

**Cronograma de atendimento:** As atividades serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do Educador Físico que organizará as atividades, a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária semanal do projeto será de 12 horas e se estenderá durante todo o ano em curso.

### **d) Projeto Arte - Educação e Cultura**

**Objetivo:** Desenvolvimento de diferentes atividades culturais diretamente envolvendo as pessoas com deficiência, independente da idade, abrangendo em



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

vários momentos eventos culturais a nível regional, estadual e sempre que possível nacional. Os diferentes gêneros artísticos possibilitam a realização das atividades envolvendo: dança, folclore, artes musicais e cênicas, bem como a expressão através das artes literárias, visuais e artesanato.

O projeto tem como finalidade principal o enfrentamento e a superação das barreiras atitudinais, sociais e culturais, contribuindo significativamente para autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social e viabilizando o acesso em atividades culturais, principalmente do Município.

**Funcionamento:** 3ª 13:00 às 17:00 hs e 5ª e 6ª feiras- 7:30 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

**Cronograma de atendimento:** As atividades de Arte – Educação serão organizadas de acordo com a formação dos grupos nos períodos da manhã e tarde, nos horários pré-definidos, viabilizando a participação direta do profissional da área que organizará as atividades a fim de contemplar a participação de todos. A carga horária do projeto será definida de acordo com as parcerias firmadas.

### **e) Oficina da Família**

**Objetivo:** Proporcionar aos usuários acima de 30 anos e às famílias assistidas pela Entidade diferentes atividades, cursos de corte costura, culinária e artesanato com o objetivo de valorizar os membros da família, criando oportunidades de aprendizado que favoreçam a realização de trabalhos manuais, priorizando o incentivo a autonomia e conseqüentemente o complemento da renda familiar.

O projeto visa ações de autonomia da pessoa com deficiência que já participam de projetos terapêuticos nos Centros de Convivência e se estenderá aos familiares, por meio de projetos específicos tendo como foco a qualidade de vida, fortalecimento de vínculo, potencializando os recursos disponíveis para as famílias e oferecendo a possibilidade de desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

**Funcionamento:** 3ª feiras – 8:00 às 11:00 hs e das 14:30 às 16:30 hs.

**Cronograma de atendimento:** As atividades serão organizadas através de encontros semanais, com duração de 02 hs por período e se estenderá durante todo o ano em curso, com a participação de profissionais da área a fim e acompanhamento da assistente social, psicóloga e parceria com profissionais dos cursos a serem disponibilizados.

### **f) Projeto Fazendo a Ponte**

**Objetivo:** Projeto que tem por objetivo desenvolver habilidades de gestão e específicas para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como fazer um estudo de campo para a identificação de possíveis vagas nas diferentes empresas da cidade, realizando uma análise do perfil para melhor identificação do usuário.

O projeto viabilizará a experiência de diferentes situações que promovam a autonomia e a independência e desenvolverá ações que visem à garantia dos direitos por meio da legislação pertinente ao preenchimento das vagas às pessoas com deficiência no mercado de trabalho, prevista na Lei de Cotas.



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

No contexto das possibilidades, oportunizará também, através do projeto as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades alternativas que capacitem os usuários para uma maior independência, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, promovendo ações que favorecem uma atividade autônoma ou protegida, inclusive o uso de tecnologia assistiva que favoreça as adaptações necessárias para a garantia do acesso as diferentes atividades laborativas.

### **g) Projeto de Autodefensoria**

**Objetivo:** O projeto tem como finalidade o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla frente a sua realidade, estimulando o papel do autodefensor, ampliando desta forma a possibilidade de atuação do usuário dos serviços da Assistência Social entre outros serviços oferecidos pela Instituição, bem como efetivamente, participando do contexto familiar, da comunidade onde vive e da sociedade em geral. Visa também o enfrentamento de barreiras atitudinais e sociais promovendo a integração comunitária de forma efetiva.

Criar um espaço institucional para a participação dos autodefensores vem sendo ponto de trabalho importante da APAE de Monte Alto. Proporcionar sempre uma maior participação permite à pessoa com deficiência ter mais autonomia, em primeiro lugar como pessoa ativa e participativa, com identidade própria, promovendo o desenvolvimento de habilidades de autogestão que proporcione a defesa dos seus próprios direitos (conhecendo de forma clara dentro de suas possibilidades). Ampliar ao longo do ano o espaço de manifestação de suas vontades, anseios e frustrações.

**Funcionamento:** 1 vez na semana – atendimento com os casais, titulares e suplentes eleitos para o triênio 2017/2019 e mensalmente encontros com adolescentes e adultos a partir dos 15 anos, com abordagens de temas pontuais.

**Cronograma de atendimentos:** Os grupos serão organizados com a participação efetiva de diferentes profissionais, coordenados pela psicóloga através de cronograma próprio com abordagem de diferentes temas a serem definidos, favorecendo a participação da maioria dos adolescentes e adultos com deficiência atendidos pela Instituição. Os encontros serão realizados uma vez por mês, com carga horária de 2 horas por encontro e se estenderá durante todo o ano em curso.

### **ÁREA DA SAÚDE**

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços continuados na área da saúde e visa o pleno desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com síndromes e condutas típicas que necessitem de atendimento na UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DRª ELIANE APARECIDA DE CARVALHO PERDONATE – APAE DE MONTE ALTO.

A promoção da saúde viabiliza o direito e qualidade de vida essencial para a pessoa com deficiência. O ponto de partida na área vem sendo o diagnóstico da deficiência, que envolve uma equipe de profissionais da saúde nas diferentes áreas, promovendo uma integração na avaliação do sujeito.





=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

A identificação das diferentes patologias permite à Entidade, um melhor direcionamento de seus pacientes, tendo em vista os atendimentos que diariamente são oferecidos, bem como as orientações necessárias aos seus cuidadores.

A atuação está diretamente ligada a Prevenção das deficiências abrangendo a Prevenção Primária que atua diretamente na ação preventiva enquanto orientações diretamente dirigidas às mães em curso de gestantes, informativos especialmente elaborados para a finalidade de multiplicação de informações sobre as causas das deficiências; Prevenção Secundária que atua diretamente em questões de Intervenção Precoce que prevê em muitos pacientes, ainda bebês, a possibilidade de alta e a Prevenção Terciária que diretamente atua no atendimento fundamental à pacientes que após a deficiência instalada, necessitam dos atendimentos continuados de saúde em diferentes especialidades.

As ações da área da saúde são organizadas em Programas e Projetos específicos visando a Habilitação e a Reabilitação da Pessoa com deficiência, respeitando a legislação em vigor que norteia os setores de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, neurologia e nutrição. Atendendo ao dispositivo da lei nº12. 101 de 27/11/2009 a APAE vem organizando seus serviços de forma distinta a fim de contemplar em todos os aspectos os pacientes atendidos pela Instituição.

Os serviços prestados na área da saúde pela Instituição são diretamente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, gestão plena, onde os atendimentos são cadastrados no sistema DATASUS, por categorias a fim de que a Entidade obtenha futuramente convênios importantíssimos na área, caracterizados pela produção em série desde de 2008.

A área da Saúde oferece um conjunto de atividades individuais e/ou grupais realizadas por equipe multiprofissional, acompanhamento médico, funcional, estimulação sensorial, estimulação psicomotora, atendimento domiciliar e orientação familiar visando à reeducação das funções físicas, cognitivas e sensoriais. Inclui ainda, a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção.

Tem o objetivo de melhorar as condições de vida da pessoa com deficiência, proporcionando aquisição ou ampliação de suas potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, promovendo sua interação, inclusão familiar, escolar e social.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento dos atendimentos na área da saúde, os serviços serão organizados por projetos e programas, conforme descrição abaixo:

### **a) Projeto 0 – 3 anos (Intervenção Precoce)**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos continuados, temporários ou permanentes na área da saúde com o principal objetivo de identificação dos atrasos no desenvolvimento de bebês e crianças até os três anos de idade, que ao nascer obtiveram nota abaixo de 05 no APGAR, acompanhado diretamente pelo pediatra,



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

que após a avaliação inicial encaminha o bebê para a Equipe multiprofissional da APAE.

Mediante a identificação, os profissionais da saúde direcionam os atendimentos de forma integrada e dinâmica para a estimulação precoce essencial, com a finalidade de aproximação total ou o mais próximo possível do desenvolvimento da criança, para que não ocorra à instalação da deficiência ou para que já tenha a intervenção necessária em casos de diagnósticos finalizados, favorecendo o desenvolvimento da criança.

Os profissionais da saúde de apoio às famílias visam o atendimento e o acompanhamento fundamental para a qualidade de vida que se espera e para o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Estaremos envolvendo para o atendimento soa bebês e crianças até 03 anos de idade os setores de: nutrição, neurologia, odontologia e serviço social.

**Funcionamento:** 2ª feiras – 12:30 – 15:30 hs e 3ª feiras - 7:30 – 11:30 hs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos serão realizados individualmente pelas especialidades de: fisioterapia e hidroterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia e, serão organizados em cronograma próprio semanalmente, às terças feiras, integrando todas as especialidades, com aproximadamente 30 min em cada área, oportunizando as orientações ao responsável presente que terá como compromisso a continuidade de algumas estimulações pertinentes à família no processo de intervenção, para que as observações cheguem aos profissionais no atendimentos seguinte de forma a contribuir significativamente para os resultados esperados. O serviço será oferecido aos pacientes durante todo o ano em curso.

### **b) Programa Ambulatorial**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos continuados na área da saúde destinados aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, síndromes e condutas típicas, em regime ambulatorial nos setores de: Fisioterapia e atividades complementares de Hidroterapia e Hipoterapia, Terapia-Ocupacional, psicologia, fonoaudióloga, odontologia, nutrição e neurologia, com o objetivo de intervenção – prevenção terciária, promovendo uma maior qualidade de vida aos usuários, independência e autonomia ou a manutenção de aquisições importantes para o desenvolvimento e a vida do paciente. Os pacientes são sistematicamente acompanhados pelo Serviço Social da Entidade para o auxílio imediato e direcionamento para as ações sócioassistenciais.

O atendimento ambulatorial atenderá crianças, adolescentes e adultos com deficiência a partir dos 4 anos e cada especialidade terá como principal objetivo atender as reais necessidades dos pacientes.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira -07:30-11:30 hrs e 13:00-17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira em ambos os períodos, disponibilizando uma carga horária de 4 a 8 horas diária em todas as especialidades oferecidas pela Instituição. O atendimento acontecerá durante todo o ano em curso, de acordo com calendário próprio da saúde, organizado pela Entidade. As orientações às famílias serão agendadas sempre que necessárias e



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

serão diretamente direcionadas pelos profissionais da área durante os atendimentos, a fim de contemplar as dificuldades pontuadas em questões abordadas pelos psicólogos e pela assistente social.

### **c) Programa Manutenção**

**Objetivo:** Oferecer atendimentos na área da saúde, longitudinal, destinado ao suporte fundamental para aos pacientes com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, cuja patologia não permita a inserção nos diferentes Programas disponibilizados pela Entidade, desde que seja identificado a necessidades após constantes tentativas com a família, oferecendo atendimentos nas especialidades de: fisioterapia, terapia – ocupacional, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, neurologia e nutricionista, além de constantes visitas domiciliares realizadas durante o ano em curso pelo Setor de Serviço Social da Entidade.

**Funcionamento:** 07:30- 11:30 hrs / 13:00 -17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos serão realizados de 2ª a 6ª feira, com horário e suporte de transporte especial, organizados de acordo com as necessidades apontadas pela família e sempre com o agendamento prévio com a coordenação da área técnica. Os atendimentos serão realizados por profissionais da área da saúde e sempre que necessário serão realizados os encaminhamentos para outras especialidades a fim de garantir os atendimentos de saúde. Os encaminhamentos serão encaminhados pela Assistente Social que dará o suporte necessário e fundamental para a garantia dos atendimentos aos pacientes sempre que encaminhados pelos profissionais ao setor.

### **d) Projeto Acolhimento**

**Objetivo:** Realizar avaliações e triagem na Unidade de Atendimento especializado de Saúde da Entidade, mediante a acolhida com as famílias no sentido de auxiliar no diagnóstico da deficiência intelectual e/ou múltipla e na complementação diagnóstica dos casos muitas vezes encaminhados por médicos da cidade e região.

O diagnóstico é fundamental para o direcionamento de um plano individual de atendimento. Este por sua vez, envolve um número de profissionais que permitam abranger as reais necessidades dos pacientes, permitindo que se definam as estratégias que promovam o crescimento interno, a autonomia e a independência pessoal. A atenção especial deverá ser dedicada ao desenvolvimento de condutas e competências que fomentem a adaptação às normas sociais e, conseqüentemente, a integração social e profissional. A promoção da saúde mental, a intervenção face a perturbações psicológicas que coexistam, o apoio na construção da identidade pessoal e de um projeto de vida constituem, igualmente, aspectos a trabalhar.

O aconselhamento também se fará presente neste contexto, uma vez que a família e a própria pessoa com deficiência poderão expor os seus problemas no sentido de buscar ajuda para definir com clareza a solução mais adequada.

**Funcionamento:** 7:30 às 11:30 hs/ 13:00 às 17:00 hs

**Cronograma de Atendimentos:** Os atendimentos neste projeto estarão pautados na organização de um cronograma próprio a ser definido no início do



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

exercício após a organização dos horários com o grupo de psicólogos envolvidos no trabalho da Instituição, uma vez que diretamente o setor é responsável pela avaliação no diagnóstico da deficiência intelectual, podendo encaminhar para os demais setores, a fim de complementar o direcionamento das ações de atendimento e se estenderá durante todo o ano em curso.

### **e) Grupo de Apoio aos Pais**

**Objetivo:** Desenvolver grupo de apoio aos pais, oportunizando a troca de experiências com relação a questões sobre o desenvolvimento de seus filhos, uma vez que o lidar com aspectos pertinentes a assuntos que abrangem o comportamento, atitudes adequadas e as habilidades adaptativas, está diretamente ligado a questão da deficiência.

Os encontros permitem aos profissionais da saúde, envolvendo diretamente o setor de psicologia, terapia ocupacional e nutrição e sempre que necessário os demais setores, as orientações necessárias para as adequações com relação à qualidade de vida, frustrações, compreensão das dificuldades encontradas pelos próprios filhos, limitações entre outros que afligem diretamente os pais e familiares.

O acompanhamento social do contexto familiar, bem como o direcionamento para as ações socioassistenciais é passado para a área da assistência que dará a continuidade no trabalho oferecendo projetos específicos.

**Funcionamento:** horários a serem definidos.

**Cronograma de Atendimento:** Os grupos serão formados tendo em vista o atendimento às diferentes necessidades envolvendo: atendimento em grupo aos pais que necessitam de orientações nas questões relacionadas à alimentação, habilidades adaptativas, questões familiares e de metodologia específica, como é, por exemplo, o caso do autismo. Os atendimentos individuais, sempre que necessário serão direcionados ao profissional da área ou a área de Serviço Social. Os atendimentos ocorrerão bimestralmente e se estenderão durante o ano em curso.

A área da Saúde recebe anualmente a vistoria da Vigilância Sanitária que avalia os aspectos de funcionamento de cada setor, bem como já possui cadastro nos diferentes Conselhos de classe dos profissionais que diretamente atuam na Entidade, a fim de atender prontamente as exigências previstas na legislação em vigor.

A APAE estará procurando na parceria com a área da Assistência Social viabilizar a garantia de direitos no que diz respeito à busca constante pelas melhores condições de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

## **ÁREA DA EDUCAÇÃO**

A APAE de Monte Alto é prestadora de serviços Educacionais Especializados na modalidade de Educação Especial, permeando os níveis de ensino da: Educação Infantil, Ensino Fundamental: Fase I (Escolarização Básica) e Fase II (Sócio Educacional) e Educação Especial para o Trabalho.

É reconhecida como ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ISABEL BUCHI CESTARI e possui autorização





=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

para cursos abrangendo alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas.

Todos os serviços educacionais oferecidos pela Unidade Escolar mantida pela Entidade seguem rigorosamente a legislação em vigor preconizando as diretrizes e metas do Plano Nacional da Educação, atendendo os padrões mínimos previstos pelo Ministério da Educação, apoio complementar para o atendimento imediato as necessidades dos alunos no que diz respeito ao uniforme escolar, material pedagógico e didático, apoio no direcionamento e busca por parceria com relação ao transporte escolar entre outros. A legislação que norteia a educação, destacando: Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8069/89), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº9394/96), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (Res.nº02/2011), Do Acesso a Educação, artigo 24(Decreto nº7853/89) entre outros documentos nacionais e internacionais que norteiam junto ao Estado de São Paulo o atendimento da Educação Especial e as diferentes parcerias com o Município, direcionam o trabalho educacional para que a Escola faça parte do sistema de ensino no Município de Monte Alto, se tornando referência para a região.

As Diretrizes do Ensino Fundamental e da Educação Especial para o Trabalho são diretamente documentos norteadores do trabalho Educacional realizado.

O levantamento sócio econômico das famílias dos alunos atendidos pela Escola será realizado no ato da matrícula, permitindo um diagnóstico do perfil das famílias, integrando-se nas ações desenvolvidas pela Assistência Social na Instituição.

O registro das ações e do trabalho desenvolvido ao longo do ano será intensificado para a profissionalização e para o levantamento de dados necessários a fim de mensurarmos a qualidade esperada.

Para o desenvolvimento dos Programas Educacionais, os serviços educacionais serão organizados, conforme descrição abaixo:

### **a) Programa de Educação Infantil**

**Objetivo:** Modalidade de Educação Especial oferecida, enquanto primeira etapa da educação básica, para crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas em idade escolar a partir dos 04 anos de idade que, após encaminhamento do Projeto 0-3 anos estão aptos a ingressarem na fase escolar da Educação Infantil.

O Programa atenderá também crianças encaminhadas pelo Setor de Saúde da Instituição e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de encaminhamento e avaliação sistemática da Equipe no que diz respeito ao diagnóstico para atendimento de alunos que necessitam do apoio extensivo ou permanente, podendo posteriormente serem encaminhados para a continuidade dos estudos no Ensino Fundamental da rede comum.

Este atendimento visa o desenvolvimento integral da criança e seu período de prontidão para o Ensino Fundamental e, apoio à inclusão educacional no ensino comum.

**Funcionamento:** 13:00 – 17:00Hrs





=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

**Cronograma de atendimento:** Os atendimentos educacionais são realizados diariamente de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e tarde.

A carga horária diária na Educação Infantil especial é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previsto em calendário escolar.

O atendimento educacional fica a cargo de professores habilitados na área da deficiência intelectual e, também são realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que diretamente é responsável pela Educação Infantil.

### **b) Programa de Ensino Fundamental**

**Objetivo:** Modalidade de Educação Especial que abrange o atendimento educacional na Fase I - a alunos com idade entre 06 e 14 anos e 11 meses.

Os objetivos nesta fase contemplarão: Desenvolvimento de habilidades acadêmicas com adaptações significativas no currículo; a estimulação, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional; o trabalho as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade; viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado; proporcionando o bem-estar e a melhora da qualidade de vida; oportunizando ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer /trabalho.

O programa tem a finalidade de atender alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio permanente que devido as suas condições específicas, necessitam do atendimento especializado.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00 hrs

**Cronograma de atendimento:** as atividades educacionais serão realizadas de 2ª a 6ª feira, disponibilizando salas de aula em ambos os períodos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá nos 200 dias letivos previstos no calendário escolar. O programa seguirá a matriz curricular identificada, aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

O atendimento educacional será realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, por meio de parcerias com as Secretarias Municipais e Estadual da Educação.

### **c) Programa Sócio – Educacional e Educação Especial para o Trabalho**

**Objetivo:** Modalidade de Atendimento destinado aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, permitindo ao educando que participe em contra turno de diferentes atividades que diretamente estarão desenvolvendo a aptidão para as habilidades de gestão, independentemente do grau de comprometimento.

O objetivo principal é proporcionar o desenvolvimento de habilidades que contribuam para uma vida mais independente e autônoma, através de mini cursos educacionalmente organizados com base nas orientações recebidas pelo Colegiado de Educação das APAEs do Estado de São Paulo que em consonância com a Secretaria



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

Estadual da Educação e, quando aptos, os alunos sejam encaminhados para os cursos do Programa

O Sócio Educacional é direcionado ao trabalho de pessoas com deficiência, de 15 a 30 anos, voltado ao Currículo Funcional Natural, tendo em vista maior autonomia e independência possível, além da sondagem de habilidades e possível encaminhamento para a Educação especial para o Trabalho.

O Programa de Educação Especial para o Trabalho é oferecido a cerca de 04 anos pela Entidade, para alunos de 15 a 30 anos.

A Educação Especial para o Trabalho visa o oferecimento de cursos específicos para a qualificação a nível básico, que permita ao aluno inserido a aquisição de habilidades básicas, habilidades de gestão e habilidades específicas para a prática de funções em cada curso disponibilizado.

Os cursos oferecidos são destinados à qualificação e preparação para o trabalho, independente da escolaridade anterior, considerando acima de 14 anos em contra turno e a partir dos 16 anos com terminalidade específica.

**Funcionamento:** 7:30 – 11:30 hrs / 13:00 – 17:00hrs

**Cronograma de atendimento:** os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira, em ambos os períodos disponibilizando uma sala para cada curso oferecido que permitam a sondagem e despertem o interesse nos adolescentes e adultos. A carga horária diária é de 4 horas e se estenderá durante os 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar.

O atendimento oferecido na Educação Especial para o Trabalho é realizado por professores habilitados na área da deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e condutas típicas, com habilidades significativas na organização de atividades que contemplem este Programa. Com relação aos cursos específicos nas áreas descritas, os alunos são trabalhados por módulos com carga horária mínima de 400 horas semestrais e certificação ao término da conclusão. O curso permitirá a participação de profissionais da área do curso oferecido, bem como estágios que venham a contribuir para a prática dos alunos.

### VIII – ORIGEM DOS RECURSOS:

O direcionamento dos recursos advindos de parcerias e subvenções é feito de acordo com o objeto de cada Projeto desenvolvido pela Entidade para o ano em exercício, a fim de garantir a qualidade esperada e os resultados abrangendo as áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, trabalho e lazer; além de Projetos elaborados no decorrer do ano.

A Entidade conta com atividade de captação de recursos permanente e eventos de captação de recursos próprios que entrarão como contrapartida na maioria dos convênios e parcerias estabelecidas para o ano de 2019.

Os recursos das esferas: Municipal, Estadual e Federal são viabilizado por convênios e/ou subvenções previamente estabelecidos e direcionados as necessidades apresentadas por projetos que viabilizam o financiamento de ações concretas. Toda documentação exige atenção especial da Diretoria da Entidade no sentido de garantir a regularidade do funcionamento da APAE de Monte Alto, bem como a exatidão na prestação de contas.



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

As metas dos Projetos elaborados para o ano de 2019 visam à manutenção, ampliação e a implantação de Programas fundamentais aos usuários da APAE e também, a implantação de atendimentos que proporcionarão uma maior qualidade nos serviços já oferecidos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Muitos Projetos de Obras estão sendo elaborados com a finalidade de ampliação do seu espaço físico. Por outro lado estaremos ao longo do ano de 2019, trabalhando incansavelmente para que novos projetos agreguem no futuro próximo, a ampliação e complementação de atendimentos que tragam a ampliação de número de pessoas atendidas e de atendimentos oferecidos, atendimentos estes essenciais para a vida das pessoas com deficiência de Monte Alto e região.

### IX – INFRAESTRUTURA

#### a) RECURSOS HUMANOS

Nº DE ORDEM	Quantidade	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
1	1	Analista Contábil		40	Contratado
2	1	Assistente de Direção		20	Contratado
3	1	Atendente de Sala		40	Contratado
4	2	Auxiliar de Serviços Gerais – Escola		40	Contratado
5	1	Auxiliar de serviços Gerais – Saúde		40	Contratado
6	1	Dentista		10	Prestador de Serviços
7	1	Diretora		40	Cedido
8	1	Escrituraria Escolar		40	Contratada
9	2	Escriturário Administrativo		40	Contratado
10	1	Assistente Social		20	Contratada
11	2	Fisioterapeuta		20	01 Cedido/01 Contratado
12	1	Fonoaudiólogo		20	Cedido
13	1	Médico Neurologista		2	Prestador de Serviços
14	2	Mensageiros TMKT		40	Contratado
15	1	Merendeira		44	Contratado
16	1	Técnica de Enfermagem		40	Cedido
17	1	Monitora Escolar		44	Contratada
18	1	Motorista		44	Contratado
19	1	Motorista		40	Cedido
20	1	Escriturário Administrativo		40	Contratado
21	2	Operadora de Telemarketing		30	Contratado
22	13	Professor de Educação Especial		24	Contratado
23	4	Professor de Educação Especial		24	Cedido
24	3	Professor de Educação Física		24/20	Contratado
25	1	Professor de Educação Física	Coordenadora Pedagógica	40	Cedido



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

26	1	Psicóloga	20	Contratada
27	1	Secretária Administrativa	40	Contratado
28	1	Terapeuta Ocupacional	20	Cedido

### b) RECURSOS FÍSICOS

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio, que garante a elaboração de Projetos para a viabilização das adequações e ampliações que contribuam para os atendimentos oferecidos. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para atendimento do Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso e utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Sócio Educacional: 03 salas em boas condições de uso, com adaptações para cadeirantes e para o desenvolvimento de atividades Sócio Educacional e Educação Especial para o Trabalho, ventiladas e bem iluminadas.

- Número de Salas para Centro de Convivência(atividade socioassistencial): 02 salas em boas condições de uso, com boa ventilação e iluminação.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para funcionários e visitas.

- Dependências utilizadas pelos Serviços Administrativos: 01 Diretoria, 01 Secretaria, 01 sala para o Setor de Contabilidade, 01 Sala de Telemarketing, 01 Recepção com Sala de Espera, 03 Almoxxarifados.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapeuta Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologa, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico e Ambulatório e 01Sala de Enfermagem.

- Dependências para Atendimento Específico na área da Saúde: 01 Sala de Espera e 01 Piscina de Hidroterapia com vestiários e sanitários. Locação de espaço adequado para o atendimento de Hipoterapia.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade. A Entidade conta também com pátio aberto para as atividades de recreação.

- Dependências utilizadas para outras atividades: 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca, 01 sala de psicomotricidade, 01 sala de vídeo 01 sala para reuniões e grupo de voluntários.





=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fones: (16) 3242-6848 CEP: 15910-000 – MONTE ALTO – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002  
Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D O de 05/12/1997–  
Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O. de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do  
Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução  
nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho  
Municipal da Pessoa com deficiência CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE  
nº2.487 de 24/10/2012.

A APAE de Monte Alto está desenvolvendo projetos para ampliação de seu espaço físico, promovendo ações que contemplem em curto, médio e longo prazo as necessidades de seus usuários.

A Entidade conta também com 01 micro-ônibus adaptado para os alunos e usuários dos Centro de Convivência, com 01 perua Kombi para o transporte de pacientes da Saúde e com 01 carro para a realização das atividades administrativas, projetos, eventos, cursos e capacitações.

### **XI – AVALIAÇÃO**

A avaliação dos serviços oferecidos e discriminados neste Plano será contínua e contará com o registro de todos os Profissionais envolvidos no processo, garantindo os ajustes necessários ao longo do ano, bem como o levantamento dos resultados. Ao término do ano em exercício, a Entidade apresentará o Relatório de Atividades com os demonstrativos dos resultados obtidos.


A APAE DE MONTE ALTO estará engajada ao longo do ano de 2019 no desenvolvimento de diferentes parcerias que beneficiem Projetos e Programas de atendimento exclusivamente organizados às Pessoas com deficiência. Esperamos desta forma também contribuir ao longo do ano para o êxito não somente dos atendimentos oferecidos pela Entidade, mas também no impacto social junto à comunidade de Monte Alto e região, uma vez que a APAE de Monte Alto ampliou ao longo dos 24 anos de atuação o seu campo de atendimento.

A APAE de Monte Alto é parceira no processo de Inclusão em todas as esferas e da comunidade nos diferentes segmentos. Contemplando em seu Plano de Trabalho os critérios estabelecidos na Lei nº13.019/14, a Entidade compreende que o período de execução fica atrelado ao exercício em curso, podendo ser renovado as parcerias para a continuidade dos diferentes serviços apresentados, uma vez que presta serviços contínuos e ininterruptos.

Todas as ações desenvolvidas pela APAE de Monte Alto serão norteadas pelos eixos definidos neste Plano de Trabalho, onde pretendemos envolver os profissionais na execução das metas propostas, que serão registradas, avaliadas e implementadas no decorrer do processo se tornando públicas para acompanhamento de todos os envolvidos.

A APAE de Monte Alto participa do Programa APAE Excelência, implantado pela Federação das APAES do Estado de São Paulo e preenche os requisitos Estatutários para o funcionamento da Entidade em nossa cidade.

Monte Alto, 20 de fevereiro de 2019.

  
Francisco Innocencio Pereira  
Presidente  
APAE de Monte Alto

Simone Follador de Oliveira  
Diretora  
APAE de Monte Alt